



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à
Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e da Direcção dos Serviços de Finanças, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong em 15 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 133/E113/V/GPAL/2016 de 22 de Fevereiro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Fevereiro de 2016:

Uma vez que os casos de concessão de terrenos têm de ser considerados individualmente, assim sendo, apenas se poderá iniciar o estudo e análise das medidas concretas de salvaguarda dos interesses dos compradores em conformidade com a situação concreta de cada caso. Nestas circunstâncias, o Governo da RAEM não pode estabelecer medidas gerais de salvaguarda dos interesses dos compradores de fracções em construção cujo terreno tenha sido alvo de decisão de caducidade da concessão provisória e possa reverter a favor do Estado.

1. Relativamente ao caso exposto na presente interpelação escrita, dado que a concessionária interpôs uma acção judicial contra a decisão da caducidade da concessão provisória do terreno, o Governo da RAEM reitera que vai aguardar pela decisão do tribunal e analisar posteriormente, ao pormenor, o conteúdo da sentença e os fundamentos legais mediante a qual procederá à análise global das situações respeitantes ao caso com o propósito de conceber uma proposta específica de resolução do caso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

2. No que diz respeito aos compradores que pagaram o imposto de selo devido à transmissão de bens, os mesmos podem apresentar junto dos serviços da administração fiscal a sentença transitada em julgado que reconheça a invalidade ou ineficácia do documento, papel ou acto que tituló a transmissão e solicitar a restituição do imposto de selo liquidado. Segundo as informações da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, no caso de o Governo da RAEM ganhar a causa em tribunal, irá ponderar a abertura de concurso público, procurando salvaguardar, dentro dos possíveis, os interesses dos respectivos compradores das fracções dos edifícios em construção. No caso de abertura de concurso público, uma das medidas a considerar é estabelecer cláusulas especiais, de acordo com as disposições legais aplicáveis, para responder às exigências dos compradores que pretendem adquirir tais fracções.

RAEM, aos 11 de 4 de 2016.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng